



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3429 de 10 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 206, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Thatiele Monic Estevão** do cargo de Chefe de Departamento de Políticas de Transferência de Renda, a partir de 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6295/2025
----------------------	----	-----------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Maria da Conceição de Lima Vieira		
Endereço: Rua Prefeito João Sampaio nº 132		
Bairro: São Gonçalo	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-126	UF: MG	
CPF/CNPJ:723.798.986-34		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Prefeito João Sampaio nº 132	Código do imóvel: 40291	
BAIRRO: São Gonçalo	Mariana MG	ATIVIDADE: Residencial
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 09 de junho de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas 73 / Multa grau médio 1000UPFM		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL, RETIRANDO TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 09/06/2025		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	VIA DIARIO OFICIAL	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.:Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6296/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Conceição Joana da Cunha	
Endereço: Rua Ipanema nº 244	
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	
Cidade: Mariana	
CEP: 35424-366	UF: MG
CPF/CNPJ: 119.629.668-52:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha s/n	Código do imóvel: 41831	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso

CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 09 de junho de 2025 às 09:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA			
LC 225/2022 - Código de Posturas 1000UPFM	74		Multa grau medio
O notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção do passeio fronteiroço			

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
.

Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.
--

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 09/06/2025	

RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e

cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	62972025
-----------------------------	-----------	-----------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Gizele Aparecida Rodrigues		
Endereço: Rua Raimundo Bretas nº 1141		
Bairro: Morro Santana		Cidade:
Mariana		
CEP: 35423-006		UF: MG
CPF/CNPJ: 065.169.246-60		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Raimundo Bretas nº 1141		Código do
imóvel:34887		
BAIRRO: Morro Santana	Mariana MG	ATIVIDADE: Residencial
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 09 de junho de 2025 às 10:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO PENALIDADE
PPREVISTA		
Conforme relatório nº 247/2025 da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o notificado é proprietário de imóvel localizado na Rua Raimundo Bretas nº 1141- Morro Santana, onde este imóvel possui um muro de divisa que apresenta risco de desabamento, colocando em risco as pessoas ou veículos que circulam no local; PORTANTO FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDENCIAS PARA SANAR A SITUAÇÃO.		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
.		

Informações ao Notificado:
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário Oficial Mariana

09/06/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6298/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Cristina Maura Motta Cota			
Endereço: Rua Santana nº 275			
Bairro: Centro	Cidade: Mariana		
CEP: 35424-009	UF:MG		
CPF/CNPJ: 274.093.339-87			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Cantinho Camelo	nº	Código do Imóvel:	
42011			
BAIRRO: Santana	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 09 de junho de 2025 às 9:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA	Lei Municipal		
225/2022	74		Multa 1000UPFM
O Notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção/manutenção do passeio fronteiroço			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
.			

Informações ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de dez (15) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
Atendimento a ouvidora nº020250423NFEF	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana09/06/2025	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiroços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital 003/2025

Divulgação dos Resultados Preliminares

Resultado do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem no Cursinho Intensivo PREMAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto no Edital 003/2025, o resultado final do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem no Cursinho Intensivo PREMAR-2025.

Etapa: **Análise de currículo.**

BRUNO SABACK GURGEL	Biologia	18	100	Aprovado
Gustavo Norberto de Souza e Lima	Biologia	9	50	Reprovado
Bernardo Vasconcellos Pedrosa	Biologia	2	11	Reprovado
Felipe Torres Costa Silva	Biologia	8	44,5	Reprovado
Rodolfo Luiz Souza Raimundo	Biologia	16	88,8	Aprovado
Ingred Carol Goncalves	Biologia	12	66,6	Reprovado
Raquel Penido Damasceno	Biologia	4	22,2	Reprovado
Rafael Venancio Silva	Bolsista de Apoio	6	100	Aprovado
Gabriel Antonio Butzen	Filosofia e Sociologia	14	100	Aprovado
BRUNO GONÇALVES ALMEIDA	Filosofia e Sociologia	4	28,5	Reprovado
IVALDO ROSA DE OLIVEIRA	Filosofia e Sociologia	14	100	Aprovado
Lucas Muniz	Física	7	100	Aprovado
Julio Cesar Cassiano Gonçalves	Geografia	7	100	Aprovado
Thiago Santiago Rodrigues Gonçalves	História	6	42,8	Reprovado
Tainara Aparecida de Carvalho	História	14	100	Aprovado
Maria Lídia de Godoy Pinn	História	5	35,7	Reprovado
Luana Brunely da Silva	História	12	85,7	Aprovado
Thais Ferreira Guillarducci	História	10	71,4	Aprovado
Isabela Oliveira Valente	História	13	92,8	Aprovado
Larissa Vitória Ivo	História	8	57,1	Reprovado
Riler Barbosa Scarpati	História	11	78,57	Aprovado

Lorraine Costa e Silva	História	7	50	Reprovado
Emily Caroliny Leal Corrêa	História	5	35,7	Reprovado
Aliny Silva Baião	História	14	100	Aprovado
Gabriella Goodwin Paglia	História	8	57,1	Reprovado
Thalles Dornelas Campos Barbosa	História	3	21,4	Reprovado
Eduardo Cardilo Rocha	História	4	28,5	Reprovado
Clara Albuquerque de Lanna Passos	Língua Portuguesa	7	58,3	Reprovado
Júlio César dos Santos	Língua Portuguesa	9	75	Aprovado
Talita Ferreira Vaz	Língua Portuguesa	12	100	Aprovado
Flávia de Castro Trindade	Língua Portuguesa	4	33,3	Reprovado
Júlio Cesar Goulart Santos	Língua Portuguesa	4	33,3	Reprovado
Diego Ferreira Guedes	Literatura	30	100	Aprovado
Maria Eriene da Silva	Literatura	2	66	Reprovado
Mártir Pascoal das Graças	Literatura	6	20	Reprovado
Ana Carolina da Silva	Literatura	25	83,3	Aprovado
Diogo Souza de Oliveira	Literatura	2	66	Reprovado
Aléxia Eduarda Guimarães	Matemática	10	100	Aprovado
Estefani Chaves Vieira	Química	24	100	Aprovado
RAFAEL DE JESUS BELTRÃO	Química	18	75	Aprovado
Bárbara Cristina Caldas de Ávila	Química	24	100	Aprovado
Rafael Dias Bordin	Química	1	41	Reprovado
Vitória Leite Velasco	Redação	5	90	Aprovado
Letícia Gabrielli Ribas de Souza	Redação	12	100	Aprovado
Angélica de Paula Ferreira Oliveira	Redação	5	41	Reprovado

Em tempo oportuno, os candidatos aprovados nesta fase receberão um e-mail de convocação para a entrevista.

Mariana, 10 de junho de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação